

BOLETIM
DE
SERVIÇO

Nº 239 de 18 de novembro de 2020.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: ebserh.gov.br/web/hu-ufgd

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES

Superintendente (pro tempore)

THAÍSA PASE

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES

Gerente de Ensino e Pesquisa

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo (substituto)

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
APROVAR	5
RESOLUÇÃO Nº 68, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	5
RESOLUÇÃO Nº 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.	5
RESOLUÇÃO Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.	6
RESOLUÇÃO Nº 73, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.	6
HOMOLOGA.....	7
RESOLUÇÃO Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.	7
RESOLUÇÃO Nº 70, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.	7
SUPERINTENDÊNCIA	8
CONSTITUIR E COMPOR	8
PORTARIA Nº 375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	8
DESIGNAR	9
PORTARIA Nº 379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.	9
PORTARIA Nº 382, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.	9
PORTARIA Nº 388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.	10
PORTARIA Nº 390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.	10
PORTARIA Nº 394, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.	13
PORTARIA Nº 395, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.	13
INSTITUIR E COMPOR.....	14
PORTARIA Nº 377, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.	14
PORTARIA Nº 380, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.	14
PORTARIA Nº 385, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.	16
PORTARIA Nº 387, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.	16
PRORROGAR	18
PORTARIA Nº 392, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.	18
RECOMPOR.....	18
PORTARIA Nº 374, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.	18
PORTARIA Nº 376, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.	20
PORTARIA Nº 381, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.	20
PORTARIA Nº 383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.	22
PORTARIA Nº 384, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.	23

<i>PORTARIA Nº 386, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.</i>	23
<i>PORTARIA Nº 393, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.</i>	24
<i>PORTARIA Nº 396, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.</i>	25
RECONDUZIR.....	26
<i>PORTARIA Nº 389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.</i>	26
<i>PORTARIA Nº 391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.</i>	26
REVOGAR.....	27
<i>PORTARIA Nº 378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.</i>	27

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAR

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve ad referendum:

APROVAR o Relatório Parcial de Desempenho de Pós-Graduando, da servidora Dayse Sanches Guimarães Paião, matrícula SIAPE n. 1806279, referente à capacitação em nível de Doutorado, realizada na Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Luiz Augusto Freire Lopes

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 11/11/2020, resolve:

APROVAR, conforme segue, o afastamento para capacitação, nível de Mestrado, da servidora Andressa Leite Ferraz De Melo:

Período Parcial de 11/11/2020 a 11/11/2022.

Luiz Augusto Freire Lopes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 11/11/2020, resolve:

APROVAR o Regimento Interno do Setor de Engenharia Clínica (SENC)* do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Luiz Augusto Freire Lopes
Presidente

[* Regimento Interno do Setor de Engenharia Clínica \(SENC\)](#)

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 11/11/2020, resolve:

APROVAR a minuta do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD e a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, para abertura de Campo de Estágio Obrigatório, Projetos de Extensão e Residência Médica.

Luiz Augusto Freire Lopes
Presidente

HOMOLOGA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 11/11/2020, resolve:

HOMOLOGAR as resoluções n. 51/2020, 53/2020, 54/2020, 56/2020, 57/2020, 58/2020, 59/2020, 60/2020, 61/2020, 62/2020, 63/2020, 64/2020, 67/2020 e 68/2020 emitidas ad referendum.

Luiz Augusto Freire Lopes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 11/11/2020, resolve:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a resolução n. 66, de 03 de novembro de 2020, emitida ad referendum, referente a aprovação de projeto aprovados pela CAPE em outubro de 2020, conforme segue:

Pesquisador Principal	Título Do Projeto
Felipe Mello Reis Nascimento	Leptospirose No Brasil: Estudo Bibliográfico Quanto Ao Tratamento E Diagnóstico
Camila Roman Kato Chaim Correia	Papel Do Médico Na Equipe De Cuidados Paliativos: A Humanização No Processo Da Morte E Morrer
Andriely Gomes Dos Santos	Avaliação Da Assistência Obstétrica Prestada Em Hospitais Públicos: Uma Revisão Integrativa
Gabriel Mamede Mahmoud	Qualidade De Vida E Síndrome De Burnout Em Residentes De Medicina
Rayssa Barbieri Pascoal	Duodenopancreatectomia Em Oncologia E Suas Reconstruções: Relato De Caso
Kamilla Menezes E Souza	Liga Acadêmica De Saúde E Espiritualidade - Liase
Jéssica Neomar Bragatto Marrafão	A Terapia Nutricional Como Adjuvante No Tratamento Oncológico: Revisão Bibliográfica

Art. 2º - Não homologar item abaixo:

Pesquisador Principal	Título Do Projeto
Fábio Juliano Negrão	Rebracovid- Estudo Multicêntrico Da História Natural Do Novo Coronavírus Sars-Cov-2 No Brasil

Luiz Augusto Freire Lopes
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIR E COMPOR

PORTARIA Nº 375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

Considerando a necessidade de revisão do Regimento Interno da Comissão de Controle Interno – CCI, e retomada das atividades da comissão;

Considerando a necessidade de definição de escopo de atuação, composição mínima ideal e vinculação a estrutura organizacional.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR e COMPOR** o Grupo de Trabalho (GT) para Revisão do Regimento Interno da Comissão de Controle Interno – CCI, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Coordenador - Hécio de Brito Lima;

Vice coordenador – Marcos Luis Faleiros Lourenção;

Secretária - Roseli Azambuja Barbosa;

Membros

Ludimylle Alves Apolinario;

Mariana Fabiane Garcia Travassos.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Augusto Freire Lopes

DESIGNAR

PORTARIA Nº 379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Noelma Santos de Souza, portadora do CPF nº. 005.370.621-81, matriculada no SIAPE sob o nº. 1769691, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0010776-41.2020.5.03.0037, ajuizada por Renata Vidigal Guimarães em face de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 382, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Carlos Alexander Simão Narciso Junior, portador do CPF nº. 905.147.001-06, matriculada no SIAPE sob o nº. 16685, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0024801-25.2020.5.24.0021, ajuizada por Fatima Aparecida Balbino em face de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados-MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Noelma Santos de Souza, portadora do CPF nº. 005.370.621-81, matriculada no SIAPE sob o nº. 1769691, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados-MS, para atuar como preposto credenciado da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0000487-69.2020.5.13.0005, ajuizada por Amanda Lúvia Coelho de Assis em face de EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Essa Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/20201, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico no 09/2019 (SEDE):

I - Gestor do Contrato:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Alisson Ribas Cirqueira	228883	Analista Administrativo - Arquitetura
Substituto	Edson Santana Bezerra	1824765	Assistente em Administração

II - Fiscal Técnico do Contrato:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Bruno Eric Pereira	2357169	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 02 de dezembro de 2019, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

¹A íntegra do contrato assinado está disponível em acesso <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufgd/licitacoes-e-contratos/contratacoes>.

PORTARIA Nº 394, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** Paulo Renato Marsura, matrícula SIAPE n. 2129567, Médico - Pediatria, para substituir Paulo Serra Baruki, no período 01/12 a 30/12/2020, no cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Portaria de Instauração de Investigação Disciplinar
Processo nº 23529.016255/2020-92**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Antonio Galan Junior, Matrícula SIAPE nº 1827567, ocupante do cargo Técnico Em Radiologia, lotado no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.016973/2020-93, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Augusto Freire Lopes

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA Nº 377, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a equipe de planejamento da Contratação de empresa especializada em Educação e Consultoria (Planejamento Estratégico em Saúde), no formato EaD, para 20 colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, equipe composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Gabrielle Leite dos Santos Rosa- Matrícula/SIAPE: 3021202 - Integrante Demandante

Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu - Matrícula/SIAPE: 2230355 - Integrante Técnico

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 380, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR E COMPOR** a Equipe de planejamento da Contratação de empresa especializada no seguro de veículos leves e pesados pertencentes à frota de veículos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD/EBSERH, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto,

licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante e Técnico: WESLEY BATISTA AKAHOSHI, Chefe da Unidade de Apoio Operacional (UAO/SEAD/DAF/GA/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 1671493.

Integrante Administrativo: Karla dos Santos Posca, Chefe do Setor de Administração (SEAD/DAF/GA/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 1788496.

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

- a) Levantar quais veículos pertencentes a frota do HU-UFGD/EBSERH serão segurados, assim como histórico de seguros anteriores;
- b) Apresentar à equipe de Planejamento de Compras os itens, contendo descrição completa, conforme previsto no Contrato de Objetivos, bem como as quantidades inicialmente estimadas;
- c) Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;
- d) Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Técnico:

- a) Avaliar a descrição completa dos itens, para identificação de melhorias no descritivo;
- b) Estimar o consumo previsto para o período de vigência da contratação (normalmente 12 meses após a homologação do processo de contratação);
- c) Orientar quanto à exigência de documentos de habilitação técnica para avaliação do licitante;
- d) Avaliar os documentos de qualificação técnica durante a fase de aceitação/habilitação.
- e) Realizar a aceitação das propostas ofertadas pelos licitantes;

Art. 5º Compete ao integrante Administrativo (Setor de Administração):

- a) Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação;
- b) Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;
- c) Solicitar a classificação contábil dos itens/serviços a serem adquiridos;
- d) Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 385, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a equipe de planejamento da Contratação de empresa especializada em Capacitação em Gestão da Conta Vinculada Destaque para a Resolução CNJ 169/2013 e IN 05/2017 SEGS MPDG e suas alterações, no formato vaga aberta e na modalidade à distância, para dois colaboradores lotados no Setor de Contabilidade do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSEH, equipe composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

Anderson Carlos dos Santos Barbosa - Matrícula/SIAPE: 2666691 - Integrante Demandante;

Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu - Matrícula/SIAPE: 2230355 - Integrante Técnico;

Karla Vieira dos Santos Posca - Matrícula/SIAPE: 1788849 - Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 387, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a Equipe de Planejamento da Contratação de curso de capacitação em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, para 01 (uma) colaboradora da filial Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD/Ebserh, no formato VAGA ABERTA, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da

contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Integrante Demandante: Alisson Henrique do Prado Farinelli, Chefe do Setor Jurídico (SEJUR/HU-UFGD), inscrito no SIAPE sob o nº 253.900-3;

II - Integrante Administrativo: Karla dos Santos Posca, Chefe do Setor de Administração (SEAD/DAF/GA/HU-UFGD), inscrita no SIAPE sob o nº 178.849-6;

III - Integrante da Divisão de Gestão de Pessoas: Jaynara Priscila Da Silva Lima Abreu, Enfermeira (DivGP/GAD/HU-UFGD), inscrita no SIAPE sob o nº 223.035-5

Art. 3º Compete ao integrante demandante:

I - Elaborar o documento para formalização da demanda;

II - Apresentar a justificativa da necessidade da contratação;

III - Compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco;

IV - Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

V - Acompanhar todas as fases do processo licitatório junto ao Setor de Administração.

Art. 4º Compete ao integrante Administrativo (Setor de Administração):

I - Designar servidor da Unidade de Compras para elaboração do estudo de mercado para definição do preço estimado da contratação.

II - Aprovar a estimativa de preços e análise crítica confeccionada pelos servidores da Unidade de Compras;

III - Solicitar a classificação contábil dos itens/serviços a serem adquiridos;

IV - Encaminhar aos demais integrantes da equipe eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

Art. 5º Compete ao integrante da Divisão de Gestão de Pessoas:

I - Orientar a área demandante quanto as etapas a serem seguidas durante o processo de contratação de curso de capacitação para a equipe do Setor Jurídico;

II - Acompanhar o processo de contratação desde a fase inicial até a sua conclusão, fornecendo suporte a área demandante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PRORROGAR

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 319, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 235, de 1º de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23529.012759/2020-33, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 176/2020/UASCA/DGC/GAS/HU-UFGD-EBSERH.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

RECOMPOR

PORTARIA Nº 374, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS		MEMBRO	CATEGORIA PROFISSIONAL
I	Setor de Vigilância em Saúde em Segurança do Paciente	Fuad Fayed Mahmoud	Enfermeiro
		Jackeline Camargos Pereira	Enfermeira
II	Divisão de Logística e	Paulo Henrique Lodi	Assistente

	Infraestrutura Hospitalar		Administrativo
		Flávia Lefort Lamanna	Engenheira Clínica
III	Bloco Cirúrgico/RPA/CME/CO	Rafael Henrique Silva	Enfermeiro
		Leonora Correa da Costa de Marchi	Farmacêutica
IV	Setor de Farmácia Hospitalar	Flávia Santos Araújo	Farmacêutica
V	Unidade de Vigilância em Saúde	Silvane Cavalheiro da Silva	Enfermeira
VI	Unidade de Gerenciamento de Riscos Assistenciais	Graciela Mendonça dos Santos Bet	Enfermeira
		Angela Mendonça de Souza	Enfermeira
VII	Gerência de Ensino e Pesquisa	Fabio de Oliveira Riuto	Médico
VIII	Divisão de Enfermagem	Iara Beatriz Andrade de Souza	Enfermeira
IX	Divisão de médica	Edvagner Venceslau de Lima	Médico
		Rafael Domingues de Moraes	Médico
X	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia de Informação	André Rogerio Da Silva	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
XI	Linha Materna	Ana Isaura Correa dos Santos	Enfermeira
		Renata Rodrigues de Paula	Enfermeira
XII	Linha Pediátrica	Talyne Francisca Ferraz Nogueira Moraes	Enfermeira
XIII	Comissão de Cuidados com a Pele	Caroline Cordeiro Souto	Enfermeira
XIV	Educação Permanente	Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu	Enfermeira
XV	UTI Adulto	Géssica Linhares Melo	Enfermeira

Art. 2º DESIGNAR Fuad Fayez Mahmoud como Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 376, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a comissão para avaliar os casos de acúmulo de cargos de colaboradores e/ou servidores lotados no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Cinthia Kogempa Cavalcanti - Presidente

Luciano Ribeiro da Silva - Suplente

Maikson Luiz Vargas Friebel

Michela Walevein

Franciele Paludo Ghedini

Patrick da Silva Gutierrez

Vander Soares Matoso

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão Interna De Prevenção De Acidentes – CIPA - Gestão 2020/2021 do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Nome	Titular/Suplente	Representante
Alan Marcio Brito Araújo	Titular	Empregados
André Rogerio da Silva	Suplente	Empregador
Anna Karolina Assis Nascimento	Suplente	Empregador
Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	Titular	Empregados
Bruno Eric Pereira	Titular	Empregador
Caroline Cordeiro Souto	Suplente	Empregados
Cinthia Bocatti	Titular	Empregador
Cinthia Kogempa Cavalcanti	Suplente	Empregados
Cristiane Nava Duarte	Suplente	Empregador
Cristiani Mellendes Oliveira	Titular	Empregados
Danielly Vieira Capoano	Titular	Empregador
Eliane Bergo de Oliveira de Andrade	Titular	Empregados
Eusânia Márcia Nascimento	Suplente	Empregador
Fuad Fayez Mahmoud	Titular	Empregador
Gabriel Del Vigna Alencar	Titular	Empregados
Graziana Silva Cerqueira	Suplente	Empregados
Ivanir Ribeiro da Silva	Suplente	Empregador
Izabel Telles	Titular	Empregados
Katiusci Antunes de Souza Lima	Suplente	Empregador
Leonardo Oliveira Silva	Suplente	Empregados
Marcella Machado Moura - PRESIDENTE	Titular	Empregador
Marcelo Santana Rodrigues	Suplente	Empregador
Miriam da Conceição Gama	Suplente	Empregados
Raquel Borges B. Primo	Suplente	Empregados
Rita de Cassia Dorácio Mendes	Titular	Empregados
Rosely Ferreira da Rocha	Titular	Empregados
Roza Cristina Oliveira	Suplente	Empregados
Stella da Silva Serras	Titular	Empregador
Thays Rocha de Carvalho Correa Silva	Titular	Empregador
Vanda Moraes e Mello Laurentino	Titular	Empregador

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06/11/2020, ficando convalidado os atos praticados.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS		MEMBRO	CATEGORIA PROFISSIONAL
I	Representante do Setor de Vigilância em Saúde em Segurança do Paciente	Angela Mendonça de Souza	Enfermeiro
		Daniele Romero Ceccato Schroder Rosa	Enfermeira
II	Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Paulo Henrique Lodi	Assistente Administrativo
		Flávia Lefort Lamanna	Engenheira Clínica
III	Representante do Bloco Cirúrgico/RPA/CME/CO	Rafael Henrique Silva	Enfermeiro
		Leonora Correa da Costa de Marchi	Farmacêutica
IV	Representante do Setor de Farmácia Hospitalar	Magda Laíse Oliveira	Farmacêutica
		Flávia Santos Araújo	
V	Representante do Serviço de Controle de Infecção	Fuad Fayed Mahmoud	Enfermeiro
VI	Representante da Unidade de Gerenciamento de Riscos Assistenciais	Graciela Mendonça dos Santos Bet	Enfermeira
VII	Representante da Divisão de médica	Edvagner Venceslau de Lima	Médico
VIII	Representante da Divisão de Enfermagem	Cinthia Bocatti	Enfermeira
IX	Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia de Informação	Junior Eduvirgem	Técnico em Enfermagem
X	Representante da Linha Materna	Ana Isaura Correa dos Santos	Enfermeira
		Priscyla Tainan Camargo	Enfermeira
XI	Representante da Linha Pediátrica	Jaynara Priscila da Silva Lima Abreu	Enfermeira
XII	Representante da Comissão de Cuidados com a Pele	Jaqueline dos Santos Sokem	Enfermeira
		Fernanda Guimarães Félix Lima	Enfermeira

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2019, ficando convalidado os atos praticados.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 384, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a equipe de planejamento para contratação de empresa prestadora de serviço contínuo de manejo de resíduos de saúde, sem disponibilização de mão de obra exclusiva, conforme normas preconizadas pela Anvisa e Conama, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Sione Nascimento Nunes, Técnica em Enfermagem, Matrícula/SIAPE: 1815845;

Josiclari Mota Carbonari, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2129515;

Marcelo Santana Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2352703;

Josué Quadros Brito, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2261469;

Thiago Augusto Betiati, Engenheiro Eletricista, Matrícula/SIAPE: 1056720;

Ieda Romero Alves da Silva, Assistente em Administrativo, Matrícula/SIAPE: 1819453;

Flávio Felipe Soares da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula/SIAPE: 2129156.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 386, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Biossegurança (CBio), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Maurício Hidemi Shimada - Presidente

Junio Eduvirgem - Secretário

Aline Tiago de Freitas Fidelis

Anna Karolina Assis Nascimento

Ariadne de Santana T. Pedroso

Cleber Aparecido Lúcio

Franciele Gonçalves dos Santos

Eliane Bergo de Oliveira de Andrade

Janaina Narcizo Rodrigues

Marcella Machado Moura

Maria Alcione Silva Gomes Roseno

Simone Fujiko Kinjo

Rosangela Fernandes

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a equipe de Planejamento Multidisciplinar para elaboração dos estudos preliminares para contratação de empresa para prestação de serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Cristhiane Rossi Gemelli - Matrícula SIAPE n. 2129103 - Nutricionista

Erika Leite Ferras Libório - Matrícula SIAPE n. 1802138 - Nutricionista

Ivan Belarmino de Lima - Matrícula SIAPE n. 2188689 - Técnico em Segurança do Trabalho

Josiclari Mota Carbonari - Matrícula SIAPE n. 2129515 - Assistente Administrativo

Josué de Brito Quadros - Matrícula SIAPE n. 2261469 - Assistente Administrativo

Karla Vieira dos Santos Posca - Matrícula SIAPE n. 1788496 - Assistente Administrativo

Leandro Marcel Freitas e Santos - Matrícula SIAPE n. 2137661 - Técnico em Informática

Marcelo Santana Rodrigues - matrícula SIAPE n. 2352703 - Assistente Administrativo

Sione Nascimento Nunes - Matrícula SIAPE n. 1815845 - Técnica em Enfermagem

Thiago Augusto Betiati - Matrícula SIAPE n. 1056720 - Engenheiro Eletricista

Vander Soares Matoso - Matrícula SIAPE n. 1621532 - Assistente em Administrativo.

Art. 2º Designar Josiclari Mota Carbonari como coordenadora da equipe.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação - CGTI, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, com os membros a seguir:

Leandro Marcel Freitas e Santos – Representante do SGPTI - Presidente

Membros:

Luiz Augusto Freire Lopes - Representante da superintendência

Vagno Nunes de Oliveira - Representante da Gerencia Administrativa

Thaísa Pase - Representante da Gerencia de Atenção à Saúde

Mariana Fabiane Garcia Travassos - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

RECONDUZIR

PORTARIA Nº 389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Portaria Prorrogação Prazo - PAS
Processo nº 23529.003401/2020-10**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR**, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12/11/2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 99, de 09 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 212, de 11 de março de 2020, referente ao Processo nº 23529.003401/2020-10, ante as razões apresentadas no Despacho-SEI, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR**, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 271, de 13 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 228, de 14 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 23529.011161/2020-27, ante as razões apresentadas na Solicitação S/N, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes

REVOGAR

PORTARIA Nº 378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 132, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 835, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria-SEI nº 228, de 25 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n. 224, de 07 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Luiz Augusto Freire Lopes